



**PORTARIA Nº 27,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Estabelece o cronograma do processo eleitoral que definirá a composição da Diretoria da Atricon para o biênio 2024-2025.

O Presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36 do Estatuto, bem como o Capítulo V do Regimento Interno da entidade – em especial, o estabelecido no parágrafo único de seu artigo 39 –, os quais definem as regras atinentes ao processo eleitoral; e

CONSIDERANDO a proximidade do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no qual ocorrerão as eleições para a composição da Diretoria da Atricon no biênio 2024-2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** O cronograma do processo eleitoral, que definirá a composição da Diretoria da Atricon para o biênio 2024-2025, observará os prazos a seguir estabelecidos e constantes no ANEXO I desta Portaria:

I – os membros não associados, com interesse em participar do processo, podem registrar o requerimento de associação até o dia **1º de outubro de 2023**;

II – a aptidão para votar ou ser votado será qualificada mediante a quitação de pendências financeiras junto à Associação até o dia **31 de outubro de 2023**;

III – a Atricon publicará no seu sítio eletrônico, até o dia **05 de novembro de 2023**, a relação de todos os associados aptos a votar e serem votados;

IV – os requerimentos de registro de chapa e quaisquer documentos exigíveis para a sua regularização poderão ser protocolados até o dia **10 de novembro de 2023**;

V – as chapas apresentadas serão registradas em livro próprio e divulgadas no sítio eletrônico da Associação até o dia **12 de novembro de 2023**;

VI – a Comissão Eleitoral receberá, até o dia **13 de novembro de 2023**, impugnações a candidatos e votantes em desconformidade com os requisitos regimentais;

VII – até o dia **14 de novembro de 2023**:

a) as impugnações recebidas serão publicadas no sítio eletrônico da Atricon,



- b) será lavrado termo de encerramento constando os nomes dos impugnantes e respectivos impugnados, ou informando a inexistência de oposição,
- c) será convocada a Assembleia Geral em que ocorrerão as eleições;

VIII – até o dia **16 de novembro de 2023**, a Comissão Eleitoral receberá as defesas e decidirá sobre as impugnações, e publicará as decisões no sítio eletrônico da Atricon;

IX – até o dia **17 de novembro de 2023**:

- a) as chapas poderão promover a substituição de candidatos impugnados,
- b) a Comissão Eleitoral lavrará ata indicando as chapas e candidatos registrados;

X – até o dia **18 de novembro de 2023**, a Comissão Eleitoral expedirá, a todos os associados, circular contendo as chapas registradas e seus respectivos candidatos, e a publicará no sítio eletrônico da Atricon;

XI – o Presidente da Comissão Eleitoral designará a equipe da mesa de votação até o dia **27 de novembro de 2023**;

XII – a votação, a apuração dos votos, e a proclamação do resultado será no dia **29 de novembro de 2023**;

XIII – até o dia **29 de fevereiro de 2024**, se dará a posse dos eleitos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

---

## PORTARIA Nº 27-2023 - ANEXO I CRONOGRAMA APLICÁVEL ÀS ELEIÇÕES DE 2023

---

1º-10-2023	Prazo para requerimento de novas associações
31-10-2023	Prazo para quitação de pendências financeiras
05-11-2023	Publicação lista de associados aptos (a votar e serem votados)
10-11-2023	Registro das chapas
12-11-2023	Publicação das chapas registradas
13-11-2023	Impugnações
	Termo de encerramento
14-11-2023	Publicação das impugnações Convocação para a Assembleia Geral
16-11-2023	Defesas às impugnações Decisões às impugnações e publicação
17-11-2023	Substituição de candidatos impugnados Ata com chapas e candidatos registrados
18-11-2023	Circular das chapas registradas (e-mail e publicação no site)
27-11-2023	Composição da mesa de votação
29-11-2023	Votação, apuração e proclamação
29-02-2024	Prazo máximo para a posse

---